



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**Gabinete do Vereador Nilson Cavalcante – Avante**

**PROJETO DE**

**EMENDA A LEI ORGÂNICA ( )**

**Nº 010/ 2019**

**LEI COMPLEMENTAR ( )**

**LEI ORDINÁRIA (X)**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA ( )**

**DECRETO LEGISLATIVO ( )**

**AUTORES / SIGNATÁRIOS**

Vereadores **NILSON CAVALCANTE (Avante)**

**EMENTA**

*“Reconhece de utilidade pública a –  
**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BEM ESTAR  
DA GRANDE TERESINA-ASCUBENTE, e dá  
outras providências.**”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.**

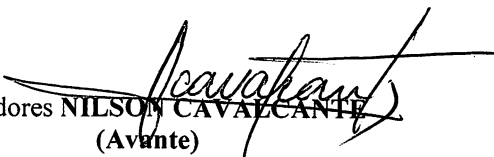
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BEM ESTAR  
DA GRANDE TERESINA-ASCUBENTE**, associação de defesa de direitos sociais, vinculada à cultura e  
à arte, sem fins lucrativos, com sede na Rua Regeneração, nº 1630, bairro Ilhotas Teresina-PI, e inscrita  
no CNPJ sob nº 32914914/0001-54.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina. 20 de março de 2019

  
Vereadores **NILSON CAVALCANTE**  
(Avante)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLAUDIANE MARIA DA SILVA ARAUJO**  
**CPF: 055.850.163-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:48:23 do dia 12/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2019.

Código de controle da certidão: **E9E5.C81E.2FEF.FB92**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CPF** : 055.850.163-00

**Data da Emissão** : 12/03/2019

**Hora da Emissão** : 13:48:23

**Código de Controle da Certidão** : E9E5.C81E.2FEF.FB92

**Tipo da Certidão** : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 12/03/2019, com validade até 08/09/2019.

[Página Anterior](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 1438622019

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **CLAUDIANE MARIA DA SILVA ARAUJO**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de ALBERTO PEREIRA DE ARAUJO e MARIA DE FATIMA DA SILVA ARAUJO, nascido(a) aos 25/05/1990, natural de CAMPO MAIOR PI/PI, documento de identificação 2925140 SSP/PI, CPF 055.850.163-00.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:57 de 09/01/2019



1438622019

## **Certidão de Antecedentes Criminais - Validar Autenticidade**

---

Esta Certidão é autêntica e foi emitida via Internet pela Polícia Federal.

Número da certidão: **1438622019**, hora da emissão: **13:57**, data da emissão: **09/01/2019**

Nome: **CLAUDIANE MARIA DA SILVA ARAUJO**

Nome do Pai: **ALBERTO PEREIRA DE ARAUJO**

Nome da Mãe: **MARIA DE FATIMA DA SILVA ARAUJO**

Data de Nascimento: **25/05/1990**

Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Naturalidade: **CAMPO MAIOR PI**

Número do Passaporte:

Carteira de Identidade: **2925140**

CPF: **055.850.163-00**

**Esta certidão é válida até 09/04/2019**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARCUS VITOR MORAES DA SILVA BARBOSA**  
**CPF: 032.866.453-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:49:22 do dia 12/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2019.

Código de controle da certidão: **80F6.3A64.EF03.2276**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CPF : 032.866.453-70

Data da Emissão : 12/03/2019

Hora da Emissão : 16:49:22

Código de Controle da Certidão : 80F6.3A64.EF03.2276

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 12/03/2019, com validade até 08/09/2019.

[Página Anterior](#)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 1524872019

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **MARCUS VITOR MORAES DA SILVA BARBOSA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de MARCOS WELLINGTON BATISTA BARBOSA e MONICA MORAES DA SILVA BARBOSA, nascido(a) aos 02/12/1997, natural de TERESINA/PI, documento de identificação 3683243 SSP/PI, CPF 032.866.453-70.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:26 de 09/01/2019



1524872019



## **Certidão de Antecedentes Criminais - Validar Autenticidade**

---

Esta Certidão é autêntica e foi emitida via Internet pela Polícia Federal.

Número da certidão: **1524872019**, hora da emissão: **17:26**, data da emissão: **09/01/2019**

Nome: **MARCUS VITOR MORAES DA SILVA BARBOSA**  
Nome do Pai: **MARCOS WELLINGTON BATISTA BARBOSA**  
Nome da Mãe: **MONICA MORAES DA SILVA BARBOSA**  
Data de Nascimento: **02/12/1997**  
Nacionalidade: **BRASILEIRA**  
Naturalidade: **TERESINA**  
Número do Passaporte:  
Carteira de Identidade: **3683243**  
CPF: **032.866.453-70**

**Esta certidão é válida até 09/04/2019**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EVALDO LUCAS DO NASCIMENTO**  
**CPF: 463.312.553-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:46:56 do dia 12/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2019.

Código de controle da certidão: **7A90.7745.54AB.793B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CPF** : 463.312.553-20

**Data da Emissão** : 12/03/2019

**Hora da Emissão** : 16:46:56

**Código de Controle da Certidão** : 7A90.7745.54AB.793B

**Tipo da Certidão** : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 12/03/2019, com validade até 08/09/2019.

[Página Anterior](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 1461822019

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **EVALDO LUCAS DO NASCIMENTO**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de MANOEL LUCAS e DOMINGAS MARIA DE JESUS LUCAS, nascido(a) aos 28/01/1973, natural de TERESINA/PI, documento de identificação 1247606 SSP/PI, CPF 463.312.553-20.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:52 de 09/01/2019



1461822019

## **Certidão de Antecedentes Criminais - Validar Autenticidade**

---

Esta Certidão é autêntica e foi emitida via Internet pela Polícia Federal.

Número da certidão: **1461822019**, hora da emissão: **14:52**, data da emissão: **09/01/2019**

Nome: **EVALDO LUCAS DO NASCIMENTO**

Nome do Pai: **MANOEL LUCAS**

Nome da Mãe: **DOMINGAS MARIA DE JESUS LUCAS**

Data de Nascimento: **28/01/1973**

Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Naturalidade: **TERESINA**

Número do Passaporte:

Carteira de Identidade: **1247606**

CPF: **463.312.553-20**

**Esta certidão é válida até 09/04/2019**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CELSO PEREIRA DE FREITAS**  
**CPF: 078.134.223-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:01:51 do dia 13/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2019.

Código de controle da certidão: **CF81.FC59.0238.F732**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CPF : 078.134.223-68

Data da Emissão : 13/03/2019

Hora da Emissão : 10:01:51

Código de Controle da Certidão : CF81.FC59.0238.F732

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 13/03/2019, com validade até 09/09/2019.

[Página Anterior](#)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 16373032019

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **CELSO PEREIRA DE FREITAS**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de JOAO PEREIRA DE FREITAS e ANGELITA DA SILVA CARVALHO PEREIRA, nascido(a) aos 06/12/1951, natural de SAO PEDRO/PI, documento de identificação 150798 SSP/PI, CPF 078.134.223-68.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 09:18 de 13/03/2019



16373032019

## **Certidão de Antecedentes Criminais - Validar Autenticidade**

---

Esta Certidão é autêntica e foi emitida via Internet pela Polícia Federal.

Número da certidão: **16373032019**, hora da emissão: **09:18**, data da emissão: **13/03/2019**

Nome: **CELSO PEREIRA DE FREITAS**

Nome do Pai: **JOAO PEREIRA DE FREITAS**

Nome da Mãe: **ANGELITA DA SILVA CARVALHO PEREIRA**

Data de Nascimento: **06/12/1951**

Nacionalidade: **BRASILEIRO**

Naturalidade: **SAO PEDRO**

Número do Passaporte:

Carteira de Identidade: **150798**

CPF: **078.134.223-68**

**Esta certidão é válida até 11/06/2019**

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 32914914/0001-54  
**Razão Social:** ASSOCIACAO CULTURAL DO BEM ESTAR DA GRANDE TERESINA  
**Nome Fantasia:** ASCUBENTE  
**Endereço:** R REGENERACAO 1630 / ILHOTAS / TERESINA / PI / 64014-047

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/03/2019 a 07/04/2019

**Certificação Número:** 2019030904311257537444

Informação obtida em 13/03/2019, às 07:10:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**IVALDO LUCAS DO NASCIMENTO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR  
**1247606 SSP PI**

CPF  
**463.312.553-20**

DATA NASCIMENTO  
**28/01/1973**

FILIAÇÃO  
**MANOEL LUCAS**  
**DOMINGAS MARIA DE**  
**JESUS LUCAS**

PERMISSÃO ACC CAT HAB  
  **AB**

Nº REGISTRO  
**0269927917**

VALIDADE  
**19/08/2019**

1ª HABILITAÇÃO  
**21/11/2002**

OBSERVAÇÕES

*Ivaldo Lucas do Nascimento*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**TERESINA**

DATA DE EMISSÃO  
**19/08/2014**

*Justino*  
 MARIA BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR  
 (PROF. TÍT. VERA, RU. 257107-21)  
 ASSINATURA DO EMISSOR

45312901872  
 P1314470417

978257107  
 257107

**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO** Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190  
 Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br  
 Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

**CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 22/03/2019 10:22:49**  
**SELO AAB46375 - D3M8 CONSULTE A AUTENTICIDADE EM www.tjpi.jus.br/portalextra**

*[Handwritten Signature]*

**RICARDO MIGUEL DE OLIVEIRA CUNHA - ESCRIVENTE**  
 Emol. R\$ 2,48 TJ: R\$ 0,50 MP: R\$ 0,06 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,30

**Cartório João Crisóstomo**  
 1º Of. de Notas e Reg. de Imóveis  
 Ricardo Miguel de Oliveira Cunha  
 Escrevente  
 Teresina - PI



CARTÓRIO JOÃO CRISÓSTOMO  
1º Of. de Notas e Reg. de S. Melo  
ESCREVENTE AUXILIAR  
Teresina - Piauí



SERVICÓ NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISÓSTOMO - 1º OFICÍO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Rua Lisandro Nogueira, nº 1155 - CEP 64000-200 - Fones: (86) 3221-7513 / (86) 3221-9034 - Teresina - Piauí - E-mail: tabj@uol.com.br  
Bela Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller - TABELIA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Protocolo nº 1.203, do AV-2 no Registro 1.571 do Livro A-15.  
Em 21 de setembro de 2018. Feito no Livro A-15.  
EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. TERESINA, 21/09/2018 13:56:16  
*Luís Cláudio de Coelho de Sousa Melo*  
LUÍS CLÁUDIO DE COELHO DE SOUSA MELO - ESCRIVENTE



### TERMO DE ABERTURA

Este livro, que contém 100 (cem) folhas, todas numeradas tipograficamente de 01 a 100 destina-se à transcrição das atas das reuniões da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BEM ESTAR DA GRANDE TERESINA, com a sede provisória na Rua Regeneração, 1630, bairro Ihotas, CEP: 64014-02, zona sul de Teresina, Estado do Piauí.

Teresina-PI, 03 de junho de 2018.

RICARDO MIGUELI DE OLIVEIRA CUNHA - ESCRIVENTE  
22/03/2019 10:22:51  
SELO AAB46380 - AVV8 CONSULTE A AUTENTICIDADE EM  
www.tjpi.jus.br/portalexta

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. TERESINA.

RICARDO MIGUELI DE OLIVEIRA CUNHA - ESCRIVENTE  
22/03/2019 10:22:51  
SELO AAB46380 - AVV8 CONSULTE A AUTENTICIDADE EM  
www.tjpi.jus.br/portalexta

1º OFICÍO

*Evaldo Lucas do Nascimento*  
Evaldo Lucas do Nascimento  
Presidente

CARTÓRIO JOÃO CRISÓSTOMO  
1º Of. de Notas e Reg. de S. Melo  
ESCREVENTE AUXILIAR  
Lourany Lima Coimbra  
Teresina - Piauí

SERVICÓ NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISÓSTOMO - 1º OFICÍO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Rua Lisandro Nogueira, nº 1155 - CEP 64000-200 - Fones: (86) 3221-7513 / (86) 3221-9034 - Teresina - Piauí - E-mail: tabj@uol.com.br  
Bela Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller - TABELIA

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE EVALDO LUCAS DO NASCIMENTO  
EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. TERESINA, 18/09/2018 09:00:09  
*Luany Lima Coimbra*  
LQUANY LIMA COIMBRA MELO - ESCRIVENTE  
Empl. R\$ 3.71 TJ: R\$ 0.74 Selo: R\$ 0.26 Total: R\$ 4.71







*[Handwritten signatures and initials]*

Ata de Fundação aprovação do estatuto eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação Cultural do Bem Estar da Grande Teresina. Aos três dias do junho de dois mil e dezoito, às nove e trinta horas, na Rua Regeneração, 1630 CEP. 64014-02 Bairro Ilhota na cidade de Teresina, Estado de Piauí, reuniram-se em assembleia geral de constituição e fundação os senhores membros fundadores da Associação Cultural Bem Estar da Grande Teresina. Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unânime, o Senhor Evaldo Lucas do Nascimento que convidou eu, Francisco de Assis Silva Fraz para secretariar a sessão, o que aceitei a pedido do Presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembleia geral e que tem o seguinte teor: a) discussão e aprovação do projeto dos estatutos sociais; b) constituição e fundação definitiva da entidade; c) eleição da Diretoria e Conselho Fiscal; d) outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da entidade. Iniciando-se os trabalhos, o Presidente me solicitou que procedesse à leitura do Projeto dos Estatutos Sociais, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. Finda a leitura, o Presidente submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. A seguir, o Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a entidade Associação Cultural Bem Estar da Grande Teresina com a sigla ASCUBEMTE, **ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BEM ESTAR DA GRANDE TERESINA CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO ÁREA DE AÇÃO E OBJETIVOAS.** Art. 1º - Sob a denominação Associação Cultural e Bem Estar da Grande Teresina designada pela sigla ASCUBENTE é uma entidade representativa dos municípios, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 03 DE Junho de 2018, com sede provisória na Rua Regeneração, 1630, bairro Ilhotas, CEP 640140-20, zona sul da Capital, adaptado às leis 10.406/ 10 de janeiro de 2002 e lei 11.127/2005do código civil brasileiro é uma sociedade civil de direitos privados, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político partidário, com a Finalidade de atender a todos a que a ela se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça cor e crença religiosa. **Art. 2º - DOS OBJETIVOS:** Defender os direitos de seus associados e moradores em geral; I. Trabalhar pela melhoria da qualidade de vida de seus associados em geral, defende-os, organizando-os e desenvolvendo trabalho social junto aos idosos, jovens e crianças, distribuindo as mesmas, gratuitamente, benefícios alcançados junto aos Órgãos Municipais, Estadual, Federal e a Iniciativa Privada; II. Fazer parcerias com instituição públicas e empresas privadas de acordo com a lei 13019; III. Realizar atividades esportivas, educativas e IV .Trabalhar a geração de emprego e renda através da economia solidaria; V. Defender a saúde, educação, segurança e moradia digna; VI .Realizar pesquisa sobre qualidade de vida, prevenção de saúde e transtorno em geral, além de assuntos relacionado a cultura, arte, esporte e lazer assistência social, VII. Promover programas ambientais, a defesa a conservação e preservação do meio ambiente e incentivar o desenvolvimento sustentáveis; **PARÁGRAFO - PRIMEIRO** – Para dar cumprimento suas finalidades a ASCUBEMTE, irá criar suas sub sedes nos Municípios com base no Estatuto as Sub sedes terão seus diretores nomeados através de portaria. **PARAGRAFO - SEGUNDO** - A ASCUBEMTE como organização da

**RICARDO MIGUEL DE OLIVEIRA CUNHA - ESCRIVENTE**  
 Emol: R\$ 2,48 TJ: R\$ 0,60 MP: R\$ 0,06 Selic: R\$ 0,28 Total: R\$ 3,30

*[Handwritten signature]*

**RICARDO MIGUEL DE OLIVEIRA CUNHA**  
 1º Of. de Not. e Reg. de Imóveis  
 Escrivente  
 Teresina - PI

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA  
 NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. TERESINA.  
 22/03/2019 10:22:50  
 SEL. O AAB46379 - 7VC9 CONSULTE A AUTENTICIDADE EM  
 www.tjpi.jus.br/portalextra